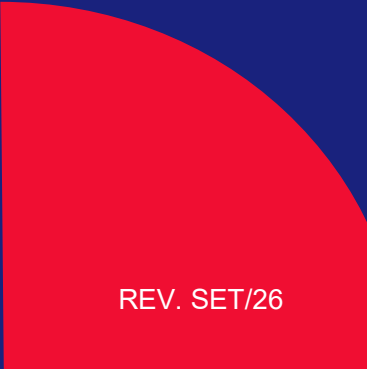




Grendene[®]

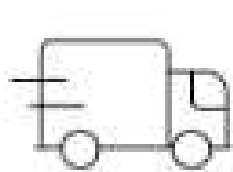
FORNECEDORES



REV. SET/26

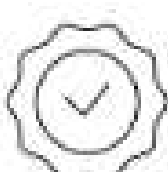
PILARES DA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

Estabelecemos parcerias com fornecedores que se identificam com os mesmos objetivos da Grendene e 7 pilares guiam os nossos esforços.



1) ABASTECIMENTO

Atendimento aos prazos
de entrega
Agilidade e Flexibilidade



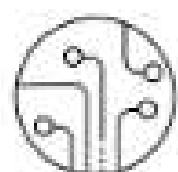
2) QUALIDADE

Qualidade do
produto e serviços
Melhoria contínua



3) CUSTO

Transparência, constante
adequação às flutuações do
mercado, competitividade



4) TECNOLOGIA

Soluções avançadas,
inteligência digital,
customização,
capacitação,
busca por novos modelos
de negócio



5) INOVAÇÃO

Novos materiais e
processos que gerem
valor e sejam
reconhecidos pelo
consumidor



6) SUSTENTABILIDADE

Valorização e respeito às
pessoas
Produtos de menor impacto
Operações ecoeficientes



7) COLABORAÇÃO

Participação ativa, senso de pertencimento, prover
e buscar soluções fidelizando o consumidor

APROVAÇÃO DE NOVO FORNECEDOR

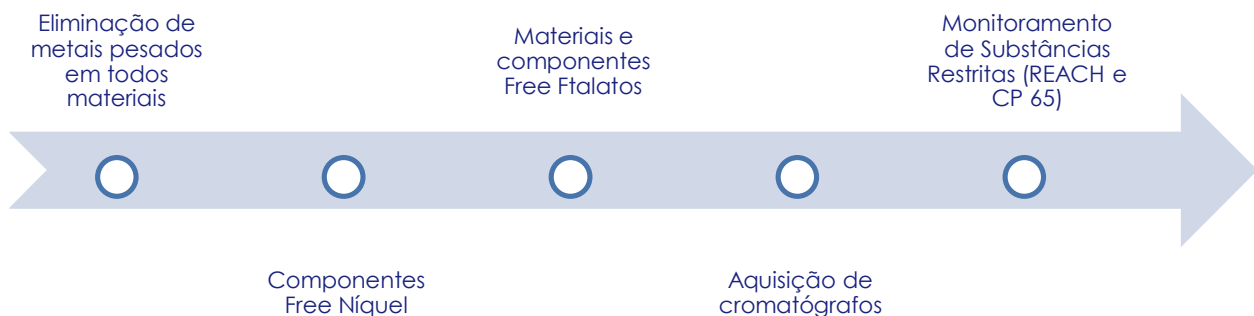


A aprovação de um novo fornecedor para a Grendene segue políticas e compromissos estabelecidos que tratam de:

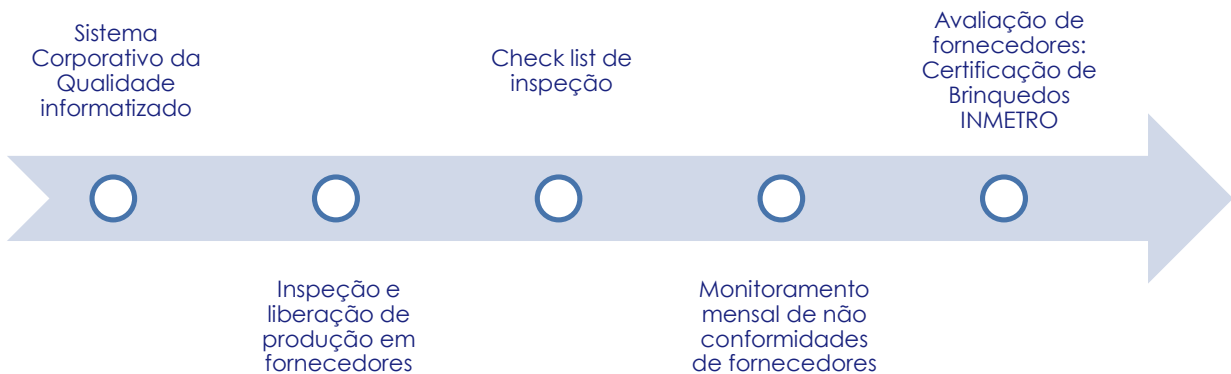
- **GESTÃO DA QUALIDADE:** definição de requisitos de produto, controle de produto não conforme, ações corretivas e preventivas, avaliação de fornecedores, entre outras questões afins.
- **MEIO AMBIENTE:** geração de resíduos, sua reciclagem e destinação final adequada, geração de efluentes líquidos e seu tratamento, consumo de energia, emissões atmosféricas (emissões de carbono), uso de água (pegada hídrica), biodiversidade e conservação, entre outras questões afins.
- **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:** cumprimento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco e do PCMSO – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional, utilização adequada de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, demarcação de áreas e permissão de acesso, entre outras questões afins.
- **ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL:** discriminação, trabalho forçado e escravo, trabalho infantil, assédio e violência, salários e benefícios, horas de trabalho e intervalos de descanso, compensação e pagamento de horas extras, direito de organização e negociação coletiva, aviso prévio, demissão e ação disciplinar, contratos e termos empregatícios, direitos relacionados à maternidade e licença-parental, equiparação salarial, férias anuais e feriados públicos, condições de habitação/dormitórios quando aplicável, mão de obra estrangeira e migrante, subcontratação, terceirização e pessoal que trabalha em casa, entre outras questões afins.

MARCOS QUE NOS TROUXERAM ATÉ AQUI

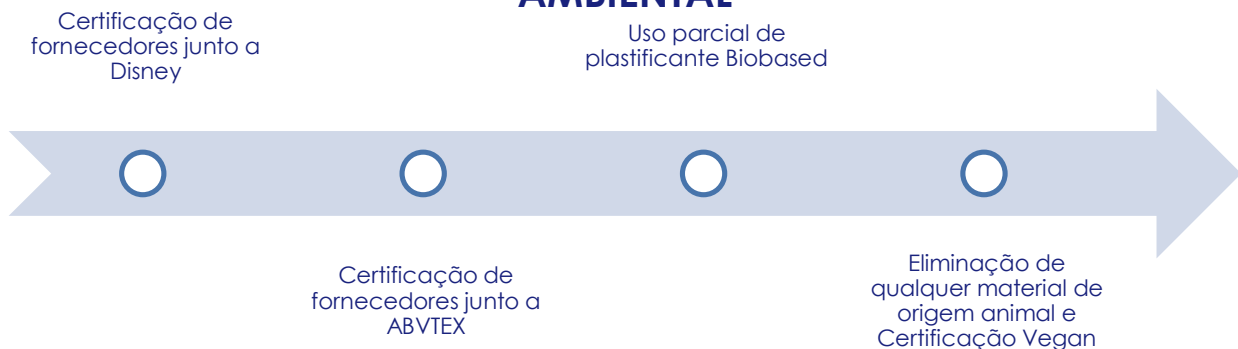
QUANTO A AVALIAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS



QUANTO A GESTÃO DA QUALIDADE E AVALIAÇÕES



AVALIAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL





O MANUAL

O **MANUAL DE FORNECEDORES** tem como **OBJETIVO UNIFICAR AS POLÍTICAS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS** que já fazem parte da rotina da **GRENDENE**, assim como **ESTABELECEER UMA NOVA SISTEMÁTICA DE HOMOLOGAÇÃO, MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**, buscando o nível máximo da excelência.

A GRENDENE acredita que, com condições previamente definidas, com reciprocidade e eficiência, é possível construir relações sólidas e sustentáveis.

AS AÇÕES RELACIONADAS CONTAM COM EQUIPES DEDICADAS JUNTO A DIVISÃO DE SUPRIMENTOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER NECESSIDADE.

O lançamento do **MANUAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** para toda cadeia de fornecedores da GRENDENE ocorreu em novembro / 2021.

A GRENDENE POSSUI MANUAIS ESPECÍFICOS PARA 4 GRUPOS DE FORNECIMENTO



VERSÕES EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.



Grendene[®]

**CONTEÚDO
RESUMIDO DO
MANUAL DE
FORNECEDORES**



CÓDIGO DE CONDUTA E CANAL DE ÉTICA

As relações internas e externas da Grendene com seus “stakeholders” são orientadas pelos princípios éticos e normas estabelecidas no Código de Conduta da Companhia. Assim, o fornecedor da Grendene deve seguir as diretrizes estabelecidas nesse código, bem como agir sempre de forma ética, respeitando toda a legislação vigente aplicada ao mesmo.

O Código de Conduta está disponível para consulta no site da empresa, disponível pelo endereço www.grendene.com.br, ao clicar em RI/Governança Corporativa.

A Companhia também mantém um Canal de Ética, que tem por objetivo fortalecer o compromisso do comportamento ético de seus colaboradores, de seus fornecedores e de seus parceiros. Portanto, caso seja identificada alguma situação que viole o Código de Conduta (bem como alguma regulamentação ou legislação aplicável), o fornecedor (ou colaborador) deve utilizar este canal para relatar tal situação, valendo-se de qualquer um dos meios a seguir:

Website: www.linhaetica.com.br/etica/grendene

E-mail: grendene@linhaetica.com.br

Telefone: 0800-208-0048

Caixa Postal: 79518, CEP 04711-904, São Paulo – SP

DESENVOLVIMENTO E NEGOCIAÇÃO

A definição de qualquer tipo de novo material ou serviço acontece apenas junto a fornecedores que estejam homologados. A sistemática de homologação de fornecedores está definida no item HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES do Manual. A liberação do cadastro de qualquer material ou serviço para compras é realizada apenas após a devida aprovação do mesmo junto à área responsável.

Após a aprovação, todos os serviços e embarques de materiais devem ocorrer em conformidade com os requisitos definidos e em caso de dúvidas quanto ao atendimento aos mesmos, o fornecedor deve contatar a GRENDENE, que irá orientar quanto às ações que devem ser tomadas. Conforme o caso, pode-se decidir pela adoção de medidas extraordinárias conforme definido no item EMBARQUE CONTROLADO do Manual.

Quanto a pagamento, a Grendene trabalha com os seguintes prazos, a definir junto a cada fornecedor: 14 dias, 21 e 28 dias. Eventualmente alguns fornecedores podem receber pagamento a vista ou antecipado em função de alguma negociação diferenciada.

No caso específico do desenvolvimento das embalagens para os seus produtos, a Grendene, com base em sua POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, desenvolve soluções priorizando materiais que sejam de fácil reciclabilidade quando não for possível sua substituição.

Alinhado a essa premissa, desde o início de 2021, as marcas da Grendene que utilizavam embalagens de polímeros virgens de difícil reciclabilidade vem progressivamente substituindo-os por soluções de proteção dos calçados baseadas em materiais de fontes renováveis ou recicladas.

EMBALAGEM E ENVIO DOS MATERIAIS

A embalagem a ser utilizada para as remessas dos materiais à GRENDENE deve ser definida durante a sua aprovação, atendendo a necessidade de preservar a integridade da mercadoria da origem até o destino, considerando:

- Que devem ser usadas embalagens recicláveis devidamente identificadas, para que se possa dar a destinação correta;
- Que devem ser usados materiais de fontes renováveis, sempre que possível;
- Que é necessário identificar, sempre que aplicável, os materiais quanto à segurança e aos cuidados no manuseio, incluindo instruções escritas e visíveis sobre a forma de armazenamento/empilhamento correto para embarque, para garantir a integridade dos mesmos durante o transporte;
- Que a embalagem não deve ser maior ou mais elaborada que o necessário (superdimensionada) para proteger o material;
- Que o uso de materiais para acomodação interna dos itens, como, por exemplo, isopor, papel, plástico-bolha, deve ser minimizado, desde que não comprometa a integridade do material;
- Que as embalagens individuais possam ser movimentadas manualmente sem apresentar riscos ergonômicos, atendendo à legislação aplicável;
- Que, em caso de cargas perigosas, é necessário seguir a legislação aplicável para segurança no embarque/transporte; e
- Que, no caso de produtos químicos, todos os lotes devem ser fornecidos com laudos que apresentem as especificações dos produtos e a aprovação do lote frente às mesmas. Nesse caso, o fornecedor deve enviar os mesmos junto com a nota fiscal em meio físico ou por e-mail ao setor de recebimento do material na Grendene.

NÃO CONFORMIDADE DE MATERIAL

Ao identificar qualquer remessa de produtos fora da especificação, a equipe responsável emite um Relatório de Não Conformidade (Roteiro). Os roteiros gerados são analisados pela Qualidade, que complementa os mesmos com informações pertinentes e envia ao fornecedor.

Eventualmente, durante a produção ou após a entrega de algum produto da Grendene, pode-se identificar algum problema em função de material que não atende a especificação e cuja não conformidade não foi identificada no recebimento. Nesses casos procede-se também a abertura de um Roteiro conforme detalhado anteriormente.

O fornecedor ao receber um Relatório de Não Conformidade (Roteiro) deve apoiar a Grendene de maneira rápida e eficiente nas soluções de problemas causados por seus materiais e caso haja circunstâncias que impeçam o mesmo de atuar conforme necessário, ele deve nomear uma equipe, podendo ser de terceira parte, para representá-lo nas atividades do plano de contenção.

Após, o fornecedor deve preencher o formulário do Roteiro que recebeu de forma completa. O fornecedor deve submeter à Qualidade o registro preenchido de forma completa em até 15 dias.

Eventualmente pode ser necessário realizar entregas de material antes da causa do problema ser resolvido, nesse caso, o fornecedor deve alinhar com a Qualidade como proceder.

As ações tomadas pelos fornecedores são acompanhadas pela Qualidade de modo a evidenciar que os problemas foram solucionados.

O Roteiro gerado está sujeito a devolução e/ou geração de custos com retrabalho, reclassificação, perdas de material e de produção, indenização e multas. Todo custo relacionado a falhas e alterações que não estejam autorizadas será de responsabilidade do fornecedor.



EMBARQUE CONTROLADO

Um fornecimento poderá ser controlado pela Grendene em função da criticidade do projeto a que se refere ou que irá atender e/ou do rigor necessário ao atendimento aos critérios de qualidade do material em si.

Nesses casos o fornecedor é comunicado se será submetido a esse controle durante a fase de aprovação do material / serviço ou a qualquer tempo em função de ocorrências de falta de qualidade.

O fornecimento controlado caracteriza-se pela inspeção final do lote antes do embarque e sempre que necessário o controle se estende à produção – controle de processo e qualidade do produto.

CONTROLE DE FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS

Cada fornecedor da GRENDENE é considerado responsável pelo controle e esforços de melhoria contínua dos seus fornecedores e subcontratados, que também devem ser comunicados e monitorados quanto à conformidade com os requisitos especificados no manual.

A GRENDENE e, se for o caso, seus clientes, reserva-se o direito de visitar subcontratados e demais fornecedores quando requerido.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESG GRENDENE

O termo ESG refere-se aos aspectos ambientais, sociais e de governança presentes nos negócios da Grendene:

- **E (“ENVIRONMENTAL”, QUE SIGNIFICA “MEIO AMBIENTE”, NA SIGLA EM INGLÊS):** gestão das emissões de gases de efeito estufa, gestão responsável de resíduos e uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, entre outros;
- **S (SOCIAL):** incentiva mecanismos de gestão para promover a igualdade de oportunidades; respeita as leis trabalhistas e os Direitos Humanos; repudia quaisquer ocorrências de trabalho degradante; respeita a diversidade, a privacidade e a segurança de dados; desenvolve programas e iniciativas socioculturais alinhadas aos valores da organização e em benefício das comunidades vizinhas; e
- **G (GOVERNANÇA):** estabelece políticas e práticas anticorrupção da companhia; divulga o seu Código de Conduta; oferece Canal de Ética para colaboradores e fornecedores; e observa e zela por aspectos éticos – integridade, respeito e transparência – do negócio.

O conceito de ESG, que atualmente tem sido difundido no mercado, foi criado como uma métrica para avaliar o desempenho das companhias e ao mesmo tempo obter dados comparativos com relação aos indicadores de cada pilar. Iniciativas focadas em ESG ajudam a impulsionar e acelerar melhorias na gestão das práticas das empresas.



Assim, além do conteúdo tratado em CÓDIGO DE CONDUTA E CANAL DE ÉTICA, a Grendene estabelece uma Política de Desenvolvimento Sustentável, que rege as ações da empresa no âmbito ambiental, social e da utilização de substâncias restritas.

A Política de Desenvolvimento Sustentável da Grendene está disponível para consulta no site da empresa www.grendene.com.br na página de Sustentabilidade.

A Grendene orienta que seus fornecedores utilizem a Política de Desenvolvimento Sustentável como um guia para a tomada de decisão, uma vez que as diretrizes estabelecidas devem orientar suas ações.

O fornecedor deve comprometer-se a cumprir as normas e regulamentos ambientais aplicáveis às suas operações e observar práticas conscientes do meio ambiente em todos os locais onde operam.

A prática da Produção Mais Limpa, ou seja, a aplicação contínua de uma estratégia econômica, ambiental e tecnológica integrada aos processos e produtos, a fim de aumentar a eficiência no uso de matérias-primas, água e energia, através da não-geração, minimização ou reciclagem de resíduos gerados, deve fazer parte da estratégia da empresa. Por isso, deverá gerenciar seus recursos naturais através das seguintes ações:

- Valorizar a água potável com ações para minimizar o consumo de água e através do tratamento dos seus efluentes de acordo com as regulamentações brasileiras.

- 
- Minimizar a geração de resíduos, e aqueles gerados devem ser gerenciados de forma correta conforme legislação vigente. A empresa é responsável por requisitar e monitorar todas as licenças necessárias e verificar se os seus fornecedores de resíduos estão devidamente qualificados e licenciados. O fornecedor deve medir e melhorar continuamente a eficiência do material e a reciclagem de valor agregado.
 - Minimizar o uso de energia e emissão de carbono através do empenho para encontrar métodos econômicos para melhorar a eficiência energética, rastrear e reduzir as emissões de gases de efeito estufa em seus processos e fornecedores, e usa energia renovável sempre que possível.
 - Minimizar as emissões atmosféricas através de ações para caracterizar, monitorar, controlar e tratar, de acordo com as leis, as emissões atmosféricas de compostos orgânicos voláteis, aerossóis, corrosivos, particulados, produtos químicos que destroem o ozônio e produtos de combustão gerados pelas operações.
 - Gerenciar de forma apropriada todas as substâncias químicas através de uma abordagem consistente e competente, de forma a identificar e mitigar claramente os riscos químicos para os trabalhadores, o meio ambiente e os consumidores, facilitando o manuseio, armazenamento, uso, aquisição e descarte de produtos químicos com segurança, incluindo o controle sobre o uso de substâncias restritas.
 - Oferecer continuamente matérias-primas que possuem alto índice de reciclabilidade e/ou reuso durante o todo o ciclo de vida, incluindo os materiais fornecidos para embalagens.



DENTRO DA ESFERA SOCIAL, O FORNECEDOR
DEVE SE COMPROMETER EM CUMPRIR,
CONTROLAR, COMUNICAR, CONSCIENTIZAR E
TREINAR TODOS OS SEUS COLABORADORES,
INCLUINDO OS TERCEIRIZADOS, E
FORNECEDORES, SOBRE OS TEMAS
APRESENTADOS A SEGUIR.

OS PADRÕES ESTABELECIDOS BASEIAM EM
PADRÕES INTERNACIONAIS RESPEITADOS, TAIS
COMO: CONVENÇÕES RELEVANTES DA ONU E
DA OIT, PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL DA
ONU, DIRETRIZES DA NORMA ISO 20400 E DO
ETHICAL TRADING INITIATIVE BASE CODE,
DIRETRIZES DA OCDE PARA AS EMPRESAS
MULTINACIONAIS, ENTRE OUTROS.



- **TRABALHO FORÇADO**: a empresa não contrata e não tolera trabalho análogo à escravidão em qualquer extensão da sua cadeia de fornecimento, incluindo condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador), jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (caracterizado por manter a pessoa no serviço por meio de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele).

- **TRABALHO INFANTIL**: a empresa não contrata nenhum empregado com menos de 14 anos de idade ou com idade inferior à mínima estabelecida por lei para o emprego, bem como qualquer empregado cujo emprego interfira na escolaridade compulsória.

- **ASSÉDIO OU ABUSO**: a empresa trata todos seus empregados com dignidade e respeito, não utiliza castigo físico, ameaças de violência e outras formas de assédio ou abuso físico, sexual, verbal ou psicológico.

- **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**: a empresa garante a todos os empregados um local de trabalho seguro e saudável, em conformidade com as determinações da legislação vigente aplicada ao tema, assegurando condições mínimas razoáveis.



- **COMPENSAÇÃO, BENEFÍCIOS E HORAS DE TRABALHO:** a empresa paga a remuneração total mínima exigida pela lei local, incluindo salários, subsídios e benefícios obrigatórios. Além disso, as horas trabalhadas em cada dia e os dias de trabalho de cada semana não devem exceder as limitações da lei do país. A empresa fornece pelo menos um dia de folga em cada período de sete dias, exceto quando necessário para atender às necessidades urgentes do negócio.
- **DISCRIMINAÇÃO:** a empresa seleciona, contrata e promove os trabalhadores com base na sua capacidade de fazer o trabalho, e não com base em características ou crenças pessoais.
- **GARANTIA DE DIREITOS DE IMIGRANTES:** a empresa respeita os direitos de imigrantes, fazendo monitoramentos e garantindo que eles tenham as mesmas condições que um trabalhador brasileiro. Além disso, realiza o fornecimento de cópias dos contratos de emprego e demais documentações contratuais no(s) idioma(s) nativo(s) do(s) trabalhador(es) estrangeiro(s).
- **LIVRE ASSOCIAÇÃO SINDICAL E NEGOCIAÇÃO COLETIVA:** a empresa reconhece e respeita os direitos dos trabalhadores de exercer seus direitos legais de livre associação e negociação coletiva, de forma legal e pacífica, sem penalidades ou interferências.
- **CÓDIGO DE CONDUTA:** a empresa evidencia suas práticas com os tópicos sociais e de governança, por meio de suas políticas ou do Código de Conduta.



SUBSTÂNCIAS RESTRITAS

A Grendene tem o comprometimento de operar seus negócios de maneira sustentável para proteger o consumidor, o colaborador e suas marcas, além de aumentar a qualidade e a segurança do produto e de reduzir os impactos ambientais.

Para operacionalizar suas práticas, junto aos fornecedores de materiais diretos, a empresa conta com o **PROGRAMA GRENDENE DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS**, que é orientado nas restrições legais (normativas e legislativas) e de clientes existentes nos países em que a Grendene atua.

Todos os fornecedores da Grendene devem entender, concordar, cumprir e certificar-se de que os materiais diretos fornecidos a ela atendem aos critérios definidos nas Listas de Substâncias Restritas – LSR publicadas pela Grendene.

Os fornecedores devem, periodicamente, em períodos determinados, enviar laudos de análise de substâncias restritas, de modo a abranger os diversos tipos de materiais e acabamentos fornecidos. Os laudos devem apresentar os resultados dos testes das substâncias aplicáveis ao seu fornecimento.

A Grendene mantém o compromisso de atualizar periodicamente as LSRs, bem como de realizar avaliações de ciclo de vida para avaliar o impacto ambiental ou os riscos de novos materiais, tecnologias e produtos antes de seu uso



MATERIAIS DE ZONAS DE CONFLITO

Nas zonas de conflito e de alto risco, as empresas que exploram e comercializam minerais como estanho, tântalo, tungstênio e ouro correm o risco de contribuir para impactos negativos, incluindo conflitos e violações graves dos direitos humanos, ou de serem associadas a eles.

Considerando esse risco, a Grendene inclui no Programa Grendene de Substâncias Restritas a proibição do uso desses minerais, bem como de seus minérios ou derivados, de modo a respeitar os direitos humanos e a evitar contribuir com os conflitos a partir das suas decisões de provisionamento e, nomeadamente, de escolha dos seus fornecedores.

VEGAN

A Grendene proíbe o uso de materiais de origem animal na confecção dos seus produtos e em toda sua cadeia de suprimentos, ou seja, na produção das matérias-primas fornecidas.

A palavra “animal” se refere a todo o reino animal, isto é, todos os vertebrados e todos os invertebrados multicelulares. Um exemplo: se o ácido acético utilizado na produção de outras matérias-primas fornecidas à Grendene provenha de fermentação, deve-se assegurar que a cultura de início, o meio de cultura e a solução de alimentação da fermentação não sejam ou tenham origem ou contaminação animal.

O fornecedor deve garantir que a fabricação e o desenvolvimento dos produtos e seus ingredientes fornecidos para a Grendene não envolvem e não envolveram o uso de qualquer produto animal, produto secundário ou derivado.

Além disso, a Grendene requisita que todos os fornecedores confirmem seus esforços diligentemente para minimizar a contaminação cruzada de substâncias de origem animal usadas em outros produtos (não veganos) que não são fornecidos a ela.

Nesse sentido, os fornecedores devem enviar à Grendene declarações Vegan (Vegan and Non-Animaltesting Certification e Cross Contamination Certificate), utilizando o arquivo disponível no Portal de Fornecedores para download. Uma vez preenchidos e assinados pelo seu representante legal, os documentos devem ser anexados no próprio Portal, para verificação e validação.



GARANTIA E PENALIDADES DE FORNECIMENTO

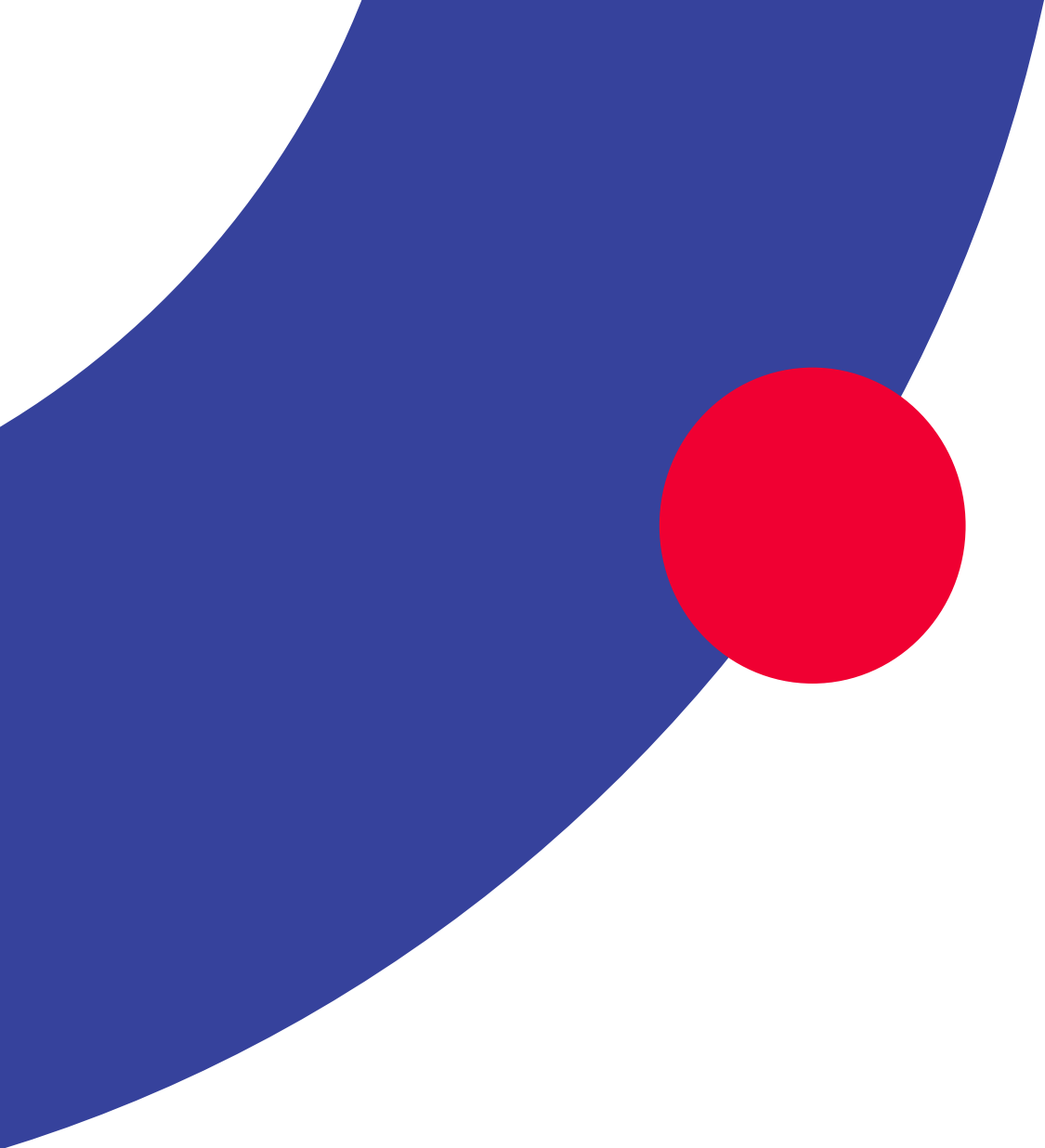
O fornecedor é responsável sobre A GARANTIA NO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES dos serviços que fornece.

Desse modo, sendo confirmado algum PROBLEMA ONDE A CAUSA foi o material ou serviço fornecido, O FORNECEDOR ESTÁ SUJEITO À PENALIDADES ESPECÍFICAS.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Grendene espera que os fornecedores de materiais e serviços percebam a importância das orientações deste Manual, uma vez que seu atendimento contribuirá na construção de um relacionamento mais eficiente e promissor, gerando ganho mútuo em qualidade, lead time, eliminação de desperdícios, melhoria nas entregas, atuação responsável em termos socioambientais e de segurança do trabalho.

Previamente ao início de qualquer relacionamento com terceiros, a GRENDENE demanda que os seus parceiros e fornecedores igualmente estejam adequados às obrigações legais cabíveis, incluindo as relacionadas ao combate à corrupção e ao tratamento de dados pessoais. Assim, o fornecedor declara que conhece, observa e cumprirá a Lei anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), Legislação anticorrupção internacional se aplicável (como o FCPA - Foreign Corrupt Practices Act) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.708/2018), bem como que estará preparado a comprovar a implementação das medidas e da adequação requeridas pelas referidas Leis.



SISTEMÁTICA DE HOMOLOGAÇÃO



A **HOMOLOGAÇÃO** abrange requisitos de:

- **GESTÃO;**
- **DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO** e/ou **SERVIÇO**, conforme o caso;
- **QUALIDADE;** e
- **SUSTENTABILIDADE** (meio ambiente, responsabilidade social e saúde e segurança do trabalho).

O processo é dividido em quatro etapas distintas:

- **AUTOAVALIAÇÃO;**
- **ACEITE DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** através de assinatura de termo de compromisso;
- **AUDITORIA DE HOMOLOGAÇÃO;** e
- **ASSINATURA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.**

COM BASE NO PROCESSO A GRENDENE MANTÉM ATUALIZADA A **LISTA DE FORNECEDORES HOMOLOGADOS** APTOS A FORNECER PARA COMPANHIA.

A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO OS FORNECEDORES SÃO **MONITORADOS E CLASSIFICADOS** MENSALMENTE DE ACORDO COM **SEU DESEMPENHO.**

A GRENDENE TRABALHA COM UM PADRÃO DE CONTRATO DE FORNECEDORES, ESTABELECENDO COMO DEVE-SE DAR A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, COMO TIPO DE PEDIDO, TERMOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RESPONSABILIDADE DAS PARTES ENTRE OUTROS ASPECTOS.

MANUTENÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

De modo a garantir a manutenção da homologação, os fornecedores HOMOLOGADOS devem manter junto à Grendene o status de ativo, ou seja não devem passar mais de 12 meses consecutivos sem fornecer materiais à Grendene; e manter atualizada a documentação requerida durante o processo de homologação. Assim, fornecedores inativos deixam de ser homologados automaticamente e caso ocorra o vencimento de algum documento, o fornecedor possui o prazo de até 90 dias para adequar-se e uma vez não atendido esse prazo, a homologação é cancelada.

A partir do cancelamento da HOMOLOGAÇÃO, o fornecedor é excluído da LISTA DE FORNECEDORES HOMOLOGADOS, não podendo mais fornecer materiais à Grendene. Para voltar a fornecer, o mesmo deve passar por todo processo de homologação novamente.

MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO

Nesse âmbito a Grendene prevê:

- Realização de monitoramento mensal dos INDICADORES DE DESEMPENHO para cada fornecedor baseado no tipo de fornecimento;
- Disponibilização dos resultados alcançados aos fornecedores;
- A partir dos resultados dos indicadores, os fornecedores são ranqueados mensalmente com base no IDF - ÍNDICE DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR;
- Para os indicadores que não atenderem a meta, os fornecedores irão elaborar plano de ação;
- Uma vez que os resultados da classificação mensal dos fornecedores estarão disponíveis, anualmente haverá a CERTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES; e
- O tipo de certificado indica o nível de maturidade e aderência dos fornecedores aos requisitos da GRENDENE.



Grendene[®]

**DIRETRIZES COMO
OPERADOR
ECONÔMICO
AUTORIZADO - OEA**

A Grendene como uma empresa Certificada OEA C – REFERENCIA tem o compromisso de disseminar e fortalecer a cultura OEA, promovendo conhecimento, conscientização e engajamento dos colaboradores, fornecedores, parceiros logísticos e clientes quanto aos **princípios de conformidade, integridade, gestão de riscos e segurança da cadeia logística**.

Nesse sentido, seguem as principais diretrizes a serem seguidas na nossa relação com os nossos parceiros de negócio.

Estas diretrizes representam boas práticas de gestão de riscos e têm como finalidade contribuir para a prevenção de fraudes, irregularidades, atividades ilícitas e vulnerabilidades que possam impactar a cadeia logística, as operações comerciais e a reputação das organizações envolvidas.

INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

Os fornecedores são incentivados a conduzir suas atividades de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável. Recomenda-se a adoção de medidas compatíveis com seu porte e suas operações para prevenir:

- Corrupção e suborno;
- Fraudes internas ou externas;
- Conflitos de interesse;
- Lavagem de dinheiro;
- Desvios de conduta;
- Descumprimento de requisitos legais e regulatórios.

Também é recomendável a manutenção de políticas, procedimentos ou orientações internas relacionadas à ética empresarial, bem como a conscientização periódica de colaboradores e terceiros sobre temas de integridade e compliance.

GESTÃO DE RISCOS DE COLABORADORES DE TERCEIROS

Os fornecedores são incentivados a identificar e avaliar riscos relacionados às atividades desempenhadas por seus colaboradores, contratados e prestadores de serviços, especialmente quando envolvidos em processos que possam impactar a segurança da cadeia logística e as operações de comércio exterior.

De forma exemplificativa, recomenda-se atenção especial às atividades relacionadas a:

- Logística e transporte;
- Armazenagem e movimentação de cargas;
- Controle de acesso às instalações;
- Segurança patrimonial;
- Tecnologia da informação;
- Compras e contratação de terceiros;
- Processos aduaneiros e comércio exterior.

Sempre que possível, os riscos identificados deverão ser tratados por meio de controles compatíveis com o nível de exposição da organização.

GESTÃO DE PARCEIROS COMERCIAIS

Sempre que possível, recomenda-se que os fornecedores considerem aspectos de integridade, conformidade e segurança na seleção e monitoramento de transportadores, operadores logísticos, despachantes, armazéns e demais parceiros envolvidos na movimentação de mercadorias.

OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO INDIRETA

Em todos os pedidos de compra solicita-se que o fornecedor informe as características da operação, incluindo eventual enquadramento como importação indireta, conforme IN RFB nº 1.861/2018, assegurando conformidade legal e com o Programa OEA. Quando solicitado, deverão ser apresentados documentos comprobatórios para fins de compliance.

Anualmente, a Companhia realiza, por meio de comunicação formal, uma verificação junto aos fornecedores elegíveis que, em razão das características do fornecimento, possam ter realizado operações de importação indireta no ano anterior. O objetivo é confirmar as características das operações comerciais e assegurar sua correta classificação quanto à modalidade de importação.

Nessa verificação, serão avaliados aspectos como: disponibilidade de estoque no momento do pedido, existência de compromisso comercial prévio à importação, eventual exclusividade de fornecimento, participação da empresa na negociação internacional, realização de adiantamentos financeiros, definição de fornecedor estrangeiro, assunção dos riscos da operação pelo fornecedor e ingresso físico da mercadoria em estoque próprio antes da revenda. Esses critérios visam identificar indícios de operações caracterizadas como importação por conta e ordem ou por encomenda (operações indiretas), garantindo o monitoramento contínuo da conformidade e a manutenção dos requisitos exigidos para Certificação OEA.

CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Os fornecedores são incentivados a promover ações de conscientização voltadas à integridade, segurança e conformidade legal, especialmente para colaboradores envolvidos em atividades sensíveis.

Entre os temas recomendados estão:

- Ética e conduta profissional;
- Segurança na cadeia logística;
- Prevenção de fraudes;
- Compliance;
- Proteção de dados;
- Responsabilidades relacionadas ao comércio exterior e às operações aduaneiras.

A capacitação contínua contribui para a redução de riscos e para o fortalecimento da cultura de segurança organizacional.

VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES E CONFIABILIDADE DE PESSOAS

Observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente as relacionadas à proteção de dados pessoais e aos direitos trabalhistas, recomenda-se que os fornecedores adotem mecanismos razoáveis para avaliar a confiabilidade de colaboradores, terceiros e prestadores de serviços que atuem em atividades consideradas sensíveis para o negócio.

Conforme aplicável, podem ser considerados:

- Verificação da identidade do profissional;
- Validação de informações profissionais e acadêmicas declaradas;
- Consulta a referências profissionais;
- Avaliação de eventuais conflitos de interesse;
- Formalização de compromissos de ética, confidencialidade e conduta.

A abrangência dessas verificações deve ser proporcional aos riscos associados à função exercida e à criticidade da atividade desempenhada.

COMPROMISSO COM A MELHORIA CONTÍNUA

A Grendene incentiva seus fornecedores a revisarem periodicamente seus processos, controles e mecanismos de gestão de riscos, buscando aperfeiçoamento contínuo de suas práticas de integridade, conformidade e segurança.

O desenvolvimento de uma cadeia de suprimentos segura e confiável depende do comprometimento de todos os participantes envolvidos nas operações comerciais e logísticas.

A GRENDENE INCENTIVA SEUS FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS A DISSEMINAREM ESTAS BOAS PRÁTICAS EM SUA PRÓPRIA CADEIA DE FORNECIMENTO, FORTALECENDO CONTINUAMENTE OS PADRÕES DE INTEGRIDADE, CONFORMIDADE LEGAL E SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA.



Grendene[®]

GUIA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO PARA FORNECEDORES



Grendene⁺

Respeitando e
valorizando as diferenças

Guia de **Diversidade e Inclusão**

para Fornecedores
e Prestadores de Serviço

Grendene[®]





Bem-vindo(a) à Nossa Cultura de **Respeito e Inclusão**

Na Grendene, acreditamos que a diversidade e a inclusão são valores fundamentais para um ambiente de trabalho saudável, inovador e produtivo. Por isso, contamos com o Grendene+, nosso Programa de Diversidade e Inclusão que visa garantir o respeito a todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, deficiência, religião ou qualquer outra característica individual.

Ao atuar como fornecedor(a) ou prestador(a) de serviço para a Grendene, é essencial que você compreenda e respeite esses valores, garantindo que suas ações estejam alinhadas com nosso compromisso de não tolerar qualquer forma de preconceito ou discriminação

1. Conduta Esperada

Para garantir um ambiente seguro e respeitoso para todas as pessoas, esperamos que você:



Respeite todas as pessoas, independentemente de suas diferenças individuais.



Evite comportamentos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos.



Use linguagem adequada e respeitosa.



Esteja aberto(a) ao diálogo e à escuta em relação às questões de diversidade e inclusão.



Adote práticas empresariais alinhadas com os princípios de equidade e inclusão.



Seja parceiro(a) ativo(a) no compromisso com um ambiente de trabalho mais diverso e respeitoso.



Caso presencie qualquer situação de discriminação ou preconceito, **acione o canal de ética da empresa.**

Grendene⁺

2. Conceitos Importantes

Para promover um ambiente inclusivo, é essencial compreender alguns conceitos relacionados à diversidade:



Machismo

Atitudes e comportamentos que reforçam a desigualdade entre homens e mulheres, colocando a figura masculina como superior.



Racismo

Discriminação ou preconceito baseado na raça ou etnia de uma pessoa.



LGBTQIA+fobia

Qualquer forma de preconceito contra pessoas LGBTQIA+, incluindo homofobia, transfobia e bifobia.



Capacitismo

Preconceito ou discriminação contra pessoas com deficiência, assumindo que são menos capazes ou inferiores.



Etarismo

Preconceito baseado na idade, afetando tanto pessoas mais jovens quanto mais velhas.



Assédio Moral

conduta abusiva, repetitiva e intencional que atinge a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, comprometendo seu bem-estar.



Assédio Sexual

comportamento indesejado de natureza sexual, que pode manifestar-se de forma física, verbal ou por outros meios, e que tem como objetivo constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual.



Interseccionalidade

Reconhecimento de que diferentes formas de discriminação podem se sobrepor, impactando mais intensamente determinados grupos;



Diversidade e Inclusão

Práticas e políticas que visam garantir equidade e respeito às diferenças dentro do ambiente corporativo.



Misoginia

É o ódio ou desprezo pelas mulheres, que pode manifestar-se em atitudes e comportamentos de violência, desvalorização e humilhação.



Equidade

Busca tratar as pessoas de forma justa, levando em conta suas particularidades específicas, para garantir que todas tenham acesso às mesmas oportunidades.

3. Dicas para um Comportamento Inclusivo

- Pergunte os pronomes de tratamento caso tenha dúvida (ele/dele, ela/dela);
- Busque sempre aprender mais sobre os temas relacionados a esta
- Valorize a diversidade de opiniões e experiências;
- Evite assumir suposições sobre a origem, cultura, gênero ou capacidade das pessoas;
- Promova um ambiente onde todas as vozes possam ser ouvidas e
- Adote uma postura proativa na desconstrução de preconceitos e no incentivo à
- Respeite espaços acessíveis para pessoas com deficiência e esteja atento às suas necessidades;
- Escute, sem interrupções ou julgamentos, quando alguém compartilhar experiências ou preocupações relacionadas à inclusão;
- Reconheça o impacto positivo da representatividade humana na inovação e nos resultados organizacionais;
- Adapte sua comunicação para ser mais inclusiva, evitando expressões que possam reforçar estereótipos ou excluir grupos;
- Incentive a representatividade, garantindo que todas as pessoas tenham espaço para contribuir;
- Reflita antes de fazer piadas ou comentários que possam ser desrespeitosos.



4. Como reportar uma situação de discriminação

Se você testemunhar ou vivenciar qualquer situação de preconceito, assédio ou discriminação dentro da Grendene, sugerimos que faça a denúncia através dos nosso canal de ética e compliance. Garantimos a confidencialidade e o tratamento adequado de cada caso.

Canal de Ética Grendene:



<https://www.linhaetica.com.br/etica/grendene>



grendene@linhaetica.com.br



0800-208-0048



Caixa postal: 79518 CEP 0411-904 São Paulo – SP

5. Compromisso com a Diversidade

Ao atuar dentro da nossa empresa, você se compromete a respeitar e promover um ambiente inclusivo e livre de discriminação. Contamos com você para fortalecer essa cultura e construirmos um espaço onde as pessoas sejam valorizadas e respeitadas.

A diversidade e a inclusão são um compromisso coletivo. Sua colaboração é fundamental para garantir que nossos valores sejam refletidos em todas as nossas relações.





**Obrigado(a) por fazer
parte dessa jornada!**

Grendene⁺

*Respeitando e
valorizando as diferenças*